



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 851

SESSÃO ORDINÁRIA DE 11/9/2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO

Botucatu, 11/09/2017

PRESIDENTE

Considerando que este Vereador esteve, no dia 4 de setembro de 2017, no Consórcio de Transporte Coletivo (CTC) de Botucatu, localizado na Rua Curuzu, onde constatou, pessoalmente, que a emissão de novas Carteiras para Estudantes e Idosos estavam suspensas, em razão de ter acabado a matéria-prima para confecção das mesmas;

Considerando que supracitada situação impossibilita o cumprimento do Art. 25 da Lei Complementar nº 782 de 10 de agosto de 2010, que determina a concessão de 50% (cinquenta por cento) de desconto a Estudantes e Idosos;

Considerando que referido problema poderia ter sido solucionado com diversas medidas administrativas, o que não ocorreu, visto que, os estudantes que se dirigiram ao CTC foram "dispensados", sendo obrigados a gastar valores para se locomoverem, isso sem contar o tempo dispendido;

Considerando que a legislação vigente implica em autuações às empresas por conta dessa situação, assim,

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Botucatu, **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, que proceda as devidas autuações nas empresas de ônibus concessionárias do serviço de transporte coletivo urbano de Botucatu, em razão da não expedição das Carteiras para Estudantes e Idosos, durante o período de 02 a 05 de setembro de 2017.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 11 de setembro de 2017.

Ver. Carlos Trigo

Vereadora
Rose Ielo

Vereador Autor **IZAIAS COLINO**
PSDB

Vereador Autor **PAULO RENATO**
PSC

Vereador
Cula

Vereador
Carreira

Vereador
Zé Fernandes

Vereadora
Janiela

Vereador
Sargento Laudo

Vereadora
Alessandra Lucchesi